

EDITAL 001/2025/Direção Geral/UDESC Oeste

CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

Estabelece normas e prazos para participação de Docente Efetivos da UDESC Oeste em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2025.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, com base na Resolução nº 001/2019 do CONCEO que regulamenta o Programa de Apoio à Capacitação dos Docente efetivos da UDESC Oeste – ACADO, sob a supervisão da Chefia imediata de cada Departamento, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação dos Docente Efetivos da UDESC Oeste objetiva apoiar a atualização e capacitação dos Docente Efetivos do Centro, propiciando a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade as informações repassadas aos acadêmicos atendendo as exigências atuais do mercado de trabalho, atualização de assunto pertinentes a sua área, socialização com outros profissionais do ramo para melhor desempenhar suas funções como Docente Efetivo, Pesquisador e Extensionista.

1.2 O ACADO tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para capacitação/formação de Professores da UDESC Oeste, no âmbito de atuação do Professor seja na pesquisa, ensino ou extensão, em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, como cursos, congressos, workshops, seminários e similares.

2. DOS RECURSOS

2.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição em **eventos presenciais** ou taxas de inscrição em **eventos online**, alocados para o ACADO para o ano de 2025 será da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** de passagens rodoviárias ou aéreas para cada Departamento;
- b) 15 (quinze)** diárias nacionais para cada Departamento;
- c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para custear taxas de inscrição para cada Departamento.

2.2 Cabe às Chefias de Departamento monitorar o saldo dos recursos previstos do item 2.1.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato ao auxílio do ACADO deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser Docente Efetivo da UDESC, lotado e em exercício na UDESC Oeste;
- 3.1.2 Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do pedido;
- 3.1.3 Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio do ACADO.
- 3.1.4 Em caso de excepcionalidade, devidamente justificada e aprovada em todas as instâncias, o Docente Efetivo poderá ser contemplado com um segundo auxílio do ACADO no mesmo ano em que foi contemplado primeiro.

3.2 O evento para a participação no qual o Docente Efetivo solicita auxílio deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser realizado no país, de forma **presencial** ou **online**;
- II. Organizado por associação ou organismo científico ou de capacitação técnica com reconhecida qualidade;
- III. Vinculado à área das funções do docente efetivo ou às especificidades e demandas das disciplinas que ministra ou outra capacitação de interesse da Universidade.

3.3 No caso de dois Docentes Efetivos do mesmo curso solicitarem auxílio para o mesmo evento ou para eventos distintos com o mesmo conteúdo, apenas um dos dois poderá ser contemplado, salvo excepcionalidade justificada e aprovada nas instâncias do processo.

Parágrafo único: A prioridade para concessão é do Professor que tenha sido beneficiado com menos auxílios do ACADO em Editais anteriores e em caso de empate, privilegiar os eventos relacionados ao ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações serão realizadas a qualquer tempo a critério do interessado **e deverão observar os prazos do item 6 deste edital**.

4.2 O candidato a auxílio do ACADO deverá instruir um processo digital no SGPe e com os seguintes documentos:

- 4.2.1 Documento de oficialização de demanda – DOD (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e chefia imediata;
- 4.2.2 Dados do contratado (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e chefia imediata;
- 4.2.3 Termo de referência simplificado (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e chefia imediata;
- 4.2.4 Cópia de website ou folder de divulgação do evento contendo a programação, incluindo cronograma do evento de que o Docente Efetivo pretende participar;
- 4.2.5 Justificativa detalhada de excepcionalidade, quando se tratar de segundo auxílio solicitado no mesmo ano em que outro tenha sido concedido;
- 4.2.6 Documento emitido pela empresa organizadora do evento atestando que aceita a nota de empenho como garantia do pagamento.
- 4.2.7 Documentos que apoiem e reforcem a justificativa para participação do evento, quando for o caso, como convite da entidade promotora, cópia do aceite de trabalhos científicos a serem apresentados e cópia do trabalho científico na forma publicável, cópia da carta de aceite do trabalho em evento científico cópia do trabalho científico na forma publicável.

Parágrafo único: para solicitações apenas de diária e/ou passagens, ficam dispensados os itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.6.

5. DO PAGAMENTO

5.1 A nota de empenho emitida será a garantia da reserva orçamentária para o pagamento da inscrição posterior ao evento. A ordem bancária somente será transmitida quando da entrega do certificado do participante no evento, da nota fiscal/recebido da entidade organizadora acompanhado da declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso e das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, conforme item 8 deste Edital.

6. DOS PRAZOS

6.1 O pedido de que trata o presente Edital, deverá ser registrado no SGPE em conformidade com o edital, respeitando o **prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data do início do evento, contando o prazo a partir da data de recebimento do processo pelo respectivo Departamento.**

Parágrafo único: Os eventos com data próxima a publicação do edital, sendo este prazo inferior a 45 dias, serão considerados desde que seu encaminhamento à DAD seja de no mínimo 25 dias de antecedência, sendo vedada a possibilidade de pagamento antecipado para este parágrafo;

6.2 O Colegiado Pleno do Departamento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apreciação e aprovação do processo, salvo em caso de diligência.

6.3 Na sequência a solicitação deverá ser encaminhada para a Direção Administrativa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e providências necessárias.

6.4 Em qualquer caso deverão ser respeitados os prazos mínimos de entrada do processo nos respectivos setores:

6.4.1. Pagamento de Inscrição em evento: As solicitações deverão dar entrada ao Setor de Compras e Licitações da UDESC Oeste em até 30 (trinta) dias antes da realização do evento;

6.4.2 Diárias: As solicitações de diárias e passagens deverão ser feitas via sistema (<https://viagem.sistemas.udesc.br/>) com antecedência mínima de:

I. 06 (seis) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte rodoviário;

II. 06 (seis) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte aéreo".

6.3.3. Passagens: As solicitações de passagens deverão ocorrer com antecedência mínima de:

I. 06 (seis) dias do início do deslocamento para passagens terrestres nacionais;

II. 35 (trinta e cinco) dias do início do deslocamento para passagens aéreas nacionais;

6.3.4. O pedido de diária somente será possível quando o transporte/deslocamento for realizado pela UDESC.

6.3.5. A solicitação de diárias via sistema é imprescindível para o recebimento do valor, não havendo possibilidade de resarcimento ou pagamento posterior, na ausência do mesmo.

6.5 Quando solicitado pagamento antecipado da inscrição do evento, o pedido deverá chegar à Direção de Administração com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência da data limite para pagamento no valor informado.

6.6 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo implica no indeferimento da solicitação.

7. DA TRAMITAÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

O processo de seleção para concessão de auxílio ACADO obedecerá a seguinte tramitação:

I. A solicitação do interessado munido dos documentos previstos no item 4 deste Edital deverá ser endereçada ao Chefe de Departamento onde está lotado o servidor;

II. O Chefe do Departamento deve submeter o processo de solicitação à aprovação do Colegiado Pleno do Departamento;

III. Aprovado no Departamento, a Secretaria do Departamento encaminhará o processo para demais providências junto a Direção Administrativa do Centro;

IV. A Direção de Administração encaminhará o processo para o Setor de Licitações e Compras, para empenhamento, ou para o setor de transportes caso não seja solicitada inscrição;

V. Após ciência da aprovação, compete ao Docente Interessado realizar via sistema de viagens a solicitação de suas passagens e diárias (<https://viagem.sistemas.udesc.br/>), e

acompanhar o processo de pagamento de inscrição, bem como realizar todas as diligências e providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: A solicitação de diárias via sistema é imprescindível para o recebimento do valor, não havendo possibilidade de resarcimento ou pagamento posterior, na ausência do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

8.1 O Docente beneficiado com auxílio do ACADO deverá:

I. Entregar relatório da viagem contendo comprovante das passagens e despesas de alimentação e/ou hospedagem ao Setor de Diárias e Transporte da UDESC Oeste, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento;**

II. Anexar ao processo, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, cópia do certificado de participação;

III. Entregar nota fiscal ou recebido certificado, acompanhado de declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso, e certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da entidade organizadora do evento ao Setor de Finanças e Contas da UDESC Oeste até o dia 20 para os eventos realizados até a primeira quinzena do mês; e no mês subsequente para os eventos realizados após o dia 20. A data de emissão da nota fiscal/recibo deverá ser do mês que se efetivará o pagamento.

Parágrafo único: os pedidos que não necessitam inscrição, fica dispensado o cumprimento do item III.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Docente tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado ao Conselho de Centro - ConCEO.

9.2 A Direção Administrativa detalhará na prestação de contas anual da UDESC Oeste a relação de todos os servidores contemplados com esse edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEO - ConCEO.

9.4 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Chapecó, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Profa. Dra. Fernanda Karla Metelski
Diretora de Ensino de Graduação
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Profa. Dra. Maria Luísa Appendino Nunes Zotti
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Téc. Afonso Romano Brustolin Baldo
Diretor de Administração
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

ANEXO I

EDITAL 001/2025/Direção Geral/UDESC Oeste

CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Justificar a escolha da instituição promotora da capacitação, correlacionando com sua área de atuação.

5. Previsão de data em que devem ser prestados os serviços

Nota:

Informar a previsão da data em que será realizada a palestra, oficina, workshop, curso

6. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (X) Não – Justificativa: necessidade eventual conforme demanda do Departamento para complementação das atividades acadêmicas.

7. Informações adicionais

Nota:

Adicionar outras informações consideradas pertinentes.

8. Anexos

Exemplos:

- 1) Carta de Exclusividade
- 2) Currículo(s)
- 3) Aceite
- 4) Cópia do trabalho
- 5) Cópia do Projeto de Pesquisa
- 6) Declaração do Diretor da Área

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Matrícula: Função: <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Matrícula: Função: <i>Assinado Digitalmente</i>

ANEXO II

EDITAL 001/2025/Direção Geral/UDESC Oeste CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

DADOS DO CONTRATADO

Nome do Profissional ou Razão Social da Empresa	
Estado Civil	Se for empresa preencher: NÃO SE APLICA
Titulação	Se for empresa preencher: NÃO SE APLICA
CPF/CNPJ (MEI)	
RG	Se for empresa preencher: NÃO SE APLICA
PIS/PASEP	Se for empresa preencher: NÃO SE APLICA
Data de Nascimento	Se for empresa preencher: NÃO SE APLICA
Endereço	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone/Celular	
E-mail	
Dados Bancários	Banco: Agência com dígito: Conta Corrente com dígito: (O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A poderá receber o pagamento em outras instituições, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias devidas da operação -DOC/TED).
Valor	R\$
Referente a: (<input type="checkbox"/>) Palestra/Conferência (<input type="checkbox"/>) Banca de Concurso (<input type="checkbox"/>) Curso Ministrado (<input type="checkbox"/>) Consultoria (<input type="checkbox"/>) Banca Examinadora de defesa de Dissertação ou Tese ou Exame de Qualificação de Programas de Pós-Graduação (<input type="checkbox"/>) Avaliação de Seminário de Iniciação Científica ou Extensão (<input type="checkbox"/>) Avaliação para Reconhecimento e Renovação de reconhecimento de Cursos. (X) outros: Auxílio ACADO	

ANEXO III
EDITAL 001/2025/Direção Geral/UDESC Oeste
CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

TERMO DE REFERÊNCIA

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Pagamento de inscrição/passagem/hospedagem do professor XXXXXXXXXXXX para a participação no evento XXXXXX, que ocorrerá no período de XX a XX de XXXXX de 2025, na cidade de XXXXXX. Edital XXX/2025 - ACADO. Exclusivo CEO. SGP-e nº XXXX/2025.

1.1. Especificações e quantidades

Descrição	Unidade Medida	Quantidade
Inscrição do professor XXXXXXXXXXXX para a participação no evento XXXXXX	Un.	01

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no § 1, art. 8º, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Exemplo: Justifica-se a solicitação de pagamento de inscrição no evento XXXXX por se tratar de: (especificar com riqueza de detalhes, mencionando a imprescindibilidade da contratação, quais os benefícios/relevância gerada para a UDESC, quem são seus beneficiários diretos, o prejuízo à Universidade advindo de sua não realização, ou seja, a justificativa fundamentada para aquisição do bem ou contratação do serviço conforme exigência Lei nº 14.133/2021).

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

O objeto em questão é único e não permite parcelamento

3.2. Será admitida a subcontratação?

- () Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
() Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
() Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
() Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
() Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
() Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(X) Somente por empenho
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Gestão de Contratos – CEO
E-mail: gustavo.farias@udesc.br

Fiscal (Docente solicitante):

Nome:
E-mail:

**9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO
CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL**

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$.....(.....)

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Beronice Aparecida Hoss
E-mail: beronice.hoss@udesc.br
Telefone institucional: (49) 2049 9528

**13. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL
PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO**

Nome:
Matrícula:
Função:

Assinado Digitalmente

Nome:
Matrícula:
Função:

Assinado Digitalmente

14. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio do Centro de Educação Superior do Oeste.

**JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Assinaturas do documento



Código para verificação: **2W3N3Z2Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO** (CPF: 064.XXX.989-XX) em 12/02/2025 às 13:25:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:51 e válido até 13/07/2118 - 13:12:51.

(Assinatura do sistema)

 **FERNANDA KARLA METELSKI** (CPF: 015.XXX.909-XX) em 12/02/2025 às 13:53:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.

(Assinatura do sistema)

 **MARIA LUISA APPENDINO NUNES** (CPF: 288.XXX.558-XX) em 12/02/2025 às 15:02:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:42 e válido até 30/03/2118 - 12:34:42.

(Assinatura do sistema)

 **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 12/02/2025 às 16:48:55

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/06/2022 - 11:29:00 e válido até 17/06/2025 - 11:29:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM2NjhfMzY2OV8yMDI1XzJXM04zWjJa> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003668/2025** e o código

2W3N3Z2Z ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.